Dossiê da emenda Pix 202430770001

Plano de ação 09032024-072067 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 874 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Covatti Filho
Beneficiário	MUNICIPIO DE ALEGRETE (RS)
Município / IBGE	Alegrete / 4300406
População (IBGE)	74285
Valor previsto	R$ 250.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 250.000,00
Valor repassado	R$ 250.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Pavimentação da Rua Arthur Argenico Garaialde Iarto - Bairro Nova Brasília (Trecho entre a Rua Brigada Militar e Avenida Caverá, em perímetro urbano)

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430770001 de Covatti Filho

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 250.000,00: 2024OB001572

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-12-03 - R$ 192.404,04 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTACAO DA RUA JARARACA BAIRRO CENTENARIO EMENDA IMPOSITIVA N 019 2024 VEREADOR

Fornecedor: CONSTRUTORA ALEGRETENSE LTDA (07807120000144)

Análise: Indício de divergência: o documento trata da pavimentação da Rua Jararaca, Bairro Centenário, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se à Rua Arthur Argenico Garaialde Iarto, Bairro Nova Brasília. O valor do documento (R$ 192.404,04) também difere do valor repassado (R$ 250.000,00). O documento menciona 'EMENDA IMPOSITIVA N 019 2024', mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que ele se refira ao mesmo objeto ou à mesma meta. Não há CNPJ do fornecedor no texto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87896874000157/2024/273

[tce_contrato] 2024-07-31 - R$ 159.999,90 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS SOBRE A RUA ARTHUR BENTO HORMAIN(TRECHO ENTRE A RUA ELIJO RIBEIRO LIMA ATÉ A RUA JOAQUIM ASTRAR) - B.VILA NOVA, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA Nº 029/2023.

Análise: O documento trata de pavimentação, o mesmo tipo de obra da emenda, mas indica logradouro, trecho e bairro diferentes: Rua Arthur Bento Hormain, entre as ruas Elijo Ribeiro Lima e Joaquim Astrar, no Bairro Vila Nova, enquanto a emenda declara Rua Arthur Argenico Garaialde Iarto, entre a Rua Brigada Militar e a Avenida Caverá, no Bairro Nova Brasília. O documento também não cita a emenda com o mesmo logradouro. O valor contratado (R$ 159.999,90) é inferior ao valor repassado (R$ 250.000,00), o que por si não indica irregularidade. Há indício de que o contrato não corresponda ao objeto declarado na emenda, mas sem evidência conclusiva nas fontes consultadas; recomenda-se verificação adicional do vínculo

entre o contrato e a emenda Pix.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1127667,25,40400&cs=1egXLuhkpxsVePI-W49sPBefS3kI

[tce_contrato] 2024-10-01 - R$ 192.404,04 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA JARARACÁ - BAIRRO CENTENÁRIO - EMENDA IMPOSITIVA Nº 019/2024 - VEREADOR

Análise: Indício de divergência: o objeto do contrato refere-se à pavimentação da Rua Jararacá, Bairro Centenário, enquanto a emenda declara a pavimentação da Rua Arthur Argenico Garaialde Iarto, Bairro Nova Brasília. O valor do documento (R$ 192.404,04) também difere do valor repassado (R$ 250.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1142872,25,40400&cs=17DPJlDue7DV2h4PF765J9qP4WyQ

[pncp_contrato] 2024-12-03 - R$ 159.999,90 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A PAVIMENTACAO COM BLOCOS INTERTRAVADOS SOBRE A RUA ARTHUR BENTO HORMAIN TRECHO ENTRE A RUA ELIJO RIBEIRO LIMA ATE A RUA JOAQUIM ASTRAR B.VILA NOVA REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA N 029 2023.

Fornecedor: PORTICO ENGENHARIA LTDA (91934844000165)

Análise: Indício de divergência: o documento trata de pavimentação com blocos intertravados, mas na Rua Arthur Bento Hormain, trecho entre a Rua Elijo Ribeiro Lima e a Rua Joaquim Astrar, Bairro Vila Nova. O objeto declarado da emenda refere-se à Rua Arthur Argenico Garaialde Iarto, Bairro Nova Brasília, trecho entre a Rua Brigada Militar e a Avenida Caverá. Logradouro, bairro e trecho não coincidem. O documento cita a emenda impositiva nº 029/2023, identificação que não consta na emenda consultada, e o valor (R$ 159.999,90) difere do valor repassado (R$ 250.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso declarado; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87896874000157/2024/264

[tce_contrato] 2024-08-09 - R$ 303.133,12 - confiança 12% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESIDENTE VARGAS - BAIRRO GAMINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS E DE MAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

Análise: Indício de não correspondência: o documento trata da pavimentação da Rua Presidente Vargas, Bairro Gamino, com recurso próprio do município, enquanto a emenda declara a pavimentação da Rua Arthur Argenico Garaialde Iarto, Bairro Nova Brasília. Os logradouros, bairros e a origem dos recursos não coincidem, e o valor do contrato (R$ 303.133,12) difere do valor repassado (R$ 250.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda Pix. Confiança baixa: o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1128497,25,40400&cs=1fXd_oh6kZjTz5I55UgMOwmrHClE

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72067/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72067/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72067/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430770001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.